



TERMO DE REFERÊNCIA

HIGIENE E LIMPEZA

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para a aquisição dos **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS

2.1 - Estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços;

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário a contratação de Empresa para o Fornecimento dos **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta Secretaria. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 05 (quinze) dias para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Terminio Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, Bairro Centro - Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – Os fiscais designados para fiscalização do contrato serão: **PATRÍCIA GOMES BAIMA**, portadora do CPF nº 958.709.462-04 e RG nº 5875709-PC/PA, servidora pública efetivo, nomeada pelo Decreto nº 0422/2017, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Escolaridade Ensino Médio Incompleto, residente na Travessa Felipe Bentes, nº 307, Bairro: Santa Terezinha, Fone: (93) 99187-8486 e email: pabaima09@gmail.com e **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, portadora do CPF: 744.561.722-15 e RG: 442898-5 – PC/PA, servidora pública efetivo, nomeada pelo Decreto nº 382/2010, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Escolaridade Ensino Superior, residente na Travessa Doutor Machado, nº 556, Bairro: Centro, Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

RG:	3711859	Expedição:	20/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Idelfonso de Almeida			Nº:	135
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Materiais de Higiene e Limpeza**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
------	-----------	-------	--------------	-------------------	-------------------

Isamar Castro Barros
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



Isamar Castro Barros
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

- b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Prefeitura Municipal de Óbidos			
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº: 338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000			
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.				

5 - Justificativa

A aquisição dos **Materiais de Higiene e Limpeza** se faz indispensável tendo em vista a necessidade de manutenção e higienização dos espaços físicos existentes na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, visando proporcionar bem-estar e conforto aos Servidores e Usuários; dar plenas condições ao trabalho administrativo, ao atendimento e a manutenção dos serviços de responsabilidade do poder executivo.

6 - Especificações, quantitativos e Estimativa de Preço

Em anexo.

7 - Da Fonte de Recurso

SEMAD	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
As despesas do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	e-mail: amlliw23silva@hotmail.com			
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega.

Local	Os produtos deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
-------	---

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico em gel hidratado líquido 65° inpm 500 g	UND	30	R\$ 8,27	R\$ 248,00
2	Aerossol cheirinho de Talco (spray) 360 ml	UND	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00



Edna



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

End.: Praça Barão do Rio Branco		Nº: S/N	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA	
CEP: 68.250-000			
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

5 - Justificativa do Fornecimento

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para suprir as necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Terezinha e Cidade Nova, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Dessa forma, se faz necessário à contratação de Empresa para o fornecimento de **Materiais de Higiene e Limpeza**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos, de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina.

EMPRESA A: AMIGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME (CNPJ: 18.123.345/0001-06)

EMPRESA B: F. DA SILVA FERNANDES SUPERMERCADOS (CNPJ: 02.672.739/0001-75)

EMPRESA C: A. NETO DOS SANTOS-ME (CNPJ: 03.075.858/0001-03)

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				EMPRESA A: AMIGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	EMPRESA B: F. DA SILVA FERNANDES SUPERMERCADOS	EMPRESA C: A. NETO DOS SANTOS-ME		
1	Álcool etílico em gel, hidratado líquido 65 inpm 500g.	UND	160	R\$ 8,50	R\$ 9,60	R\$ 6,70	R\$ 8,27	R\$ 1.322,67
2	Aerossol, cheirinho de Talco (spray) 360 ml.	UND	120	R\$ 13,00	R\$ 9,60	R\$ 9,80	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

CPF:	803.408.302-04				
RG:	4888777	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:					Nº:
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo				
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.				
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 01 (um) dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.				
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Setor de Logística e Material				
End.:	Avenida Prefeito Nelson Souza				Nº: 672
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **Materiais de Higiene e Limpeza**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos executados. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento de demanda pela referida Instituição.

6 - Especificações, quantitativos e preços máximos admitidos.

Email: semed.obidos@gmail.com





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em fornecer **Materiais de Higiene e Limpeza**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, em decorrência do uso nas unidades básicas de saúde e Hospital Municipal, no atendimento dos pacientes deste município, **no exercício de 2019**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. **Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos**, estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços, e as pesquisas realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, em decorrência do uso nas unidades básicas de saúde e Hospital Municipal, no atendimento dos pacientes deste município, no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **Materiais de Higiene e Limpeza**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos executados nas unidades básicas de Saúde e Hospital Municipal José Benito Priante, bem como nas unidades básicas de saúde da zona rural.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta(s) secretaria(s). Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 2 (Dois) dias úteis para realizar a entrega dos Produtos;

4.2. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Terminio Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

4.3. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Almirante Barroso, 330, Bairro: Centro ou no Almoxarifado desta secretaria, sito à Rua José Patrocínio, nº 158, Bairro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:		() Contratado ou (x) Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega.

Local	Os produtos deverão ser entregues na sede desta secretaria, cito a Avenida Prefeito Nelson Sousa, 681, Bairro de Fátima, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
-------	---

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP, no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento dos **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	----------------	----------------	-------------